



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.040 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

*Considera ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais no dia *06 de setembro de 2010 (segunda-feira)*..

**Art. 2º** - A Secretaria de Educação e Cultura deverá adotar procedimentos em virtude do Ponto Facultativo, visando dar cumprimento ao Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de agosto de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura